

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

DECRETO N° 135 / 2011 De 28 de julho de 2011.

Restringe a realização de eventos festivos no território do Município de Central, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os festejos pertinentes ao aniversário de emancipação político-administrativa, realizados anual e tradicionalmente,

DECRETA:

Art. 1º Fica restrito à **Divisão de Eventos Administrativos** desta Prefeitura, ou órgão de competência similar, a **realização de eventos durante todo o mês de agosto**, ficando vedada a realização de eventos, de qualquer natureza, por terceiros, desconsiderando-se, neste período, as normas estabelecidas na Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º Em decorrência do instituído no Artigo anterior, fica o Setor Tributário impedido a expedir Alvarás de autorização para realização de festas para qualquer pessoa, física ou jurídica, enquanto perdurar o período ante mencionado, que está reservado ao Município, somente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 28 de julho de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br